

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 494/2022 – Autorização de Exportação, de 4/5/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.910102/2022-08

**Expediente:** 1452604/22-3

**Ementa:** Trata-se de pleito da empresa CRISTALIA [1859997] solicitando autorização prévia de exportação (AEX) nos termos da Resolução- RDC nº 352/2020 (atualizada pela Resolução- RDC nº 485/2021): CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML CX X 10 AMP X 3ML - 18.750 caixas(= 187.500 ampolas) - GUATEMALA. O produto em cotejo [possui registro ativo](#) na Anvisa.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a exportação de 18.750 (dezoito mil setecentas e cinquenta) caixas (= 187.500 ampolas) Cloridrato DE MIDAZOLAM 5MG/ML CX X 10 AMP X 3ML, solicitada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (CNPJ 44.734.671/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 184/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa (SEI 1869724).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/05/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1884287** e o código CRC **111B9956**.